



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Responsável pela Demanda:	Wesley de Araujo Vieira
Área Requisitante ou Técnica:	Setor de Informática
E-mail:	informatica@crcms.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Necessidade de assegurar os dados que estão sendo utilizados tanto em um servidor web (Data Center onde o sistema dos serviços online é utilizado), quanto os dados locais da rede localizado no servidor de arquivos, e também conteúdos digitalizados armazenados neste Regional. O parque de informática do CRCMS, é composto de Servidores de Armazenamento, Processamento e Gerenciamento de Banco de Dados, além de um Servidor em “Datacenter”. O Principal sistema em operação é o Sistema da Spiderware (SPW), que é disponibilizado para os colaboradores do CRCMS, e para os contabilistas e empresas contábeis registrados via internet, por meio da “Consulta Cadastral via WEB”.

Atualmente, o backup de nossos servidores é feito de forma tradicional, em cartuchos de fitas magnéticas (LTO-06), o que acarreta, em casos de pane ou recuperação de qualquer arquivo, sua reconstrução através das mencionadas fitas magnéticas (LTO-06) onde leva muitas horas ou mesmo dias.

No ano de 2019 conseguimos mudar o cenário para um novo ambiente computacional “cloud computing”, no qual todos os backups importantes foram disponibilizados e subiram para o ambiente em nuvem, criando um ambiente redundante do atual, evitando a perda destas informações seja por falha humana, física ou lógica.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada em serviço de solução de backup em nuvem (cloud computing), com volume mínimo de 2 Tb (Tera Bytes) para garantir a segurança dos dados do CRCMS, mantendo-os criptografados e podendo ser recuperados de maneira eficiente.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() Baixo

() Médio

(X) Alto

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O serviço está alinhado com Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, com inventário de necessidade número 03 do PDTI 2024/2025 do CRCMS. Essa necessidade está com pontuação de grau, urgência e tendência da matriz GUT, conforme descrita abaixo:

Inventário de Necessidade						
#	Necessidade	Priorização				Total
		G	U	T		
04	Renovação/Contratação de empresa para backup em nuvem (Cloud Computing)	5	5	5	125	

6. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 5002

Tecnologia da Informação

Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Informática
Nota de Reserva	002/2025

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Encarregado do Setor de Informática do CRCMS, o Sr. Wesley de Araujo Vieira, e pela equipe de planejamento e estudos preliminares.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 14/01/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 16/01/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669760** e o código CRC **C27D049A**.



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>

Data Ter, 14/01/2025 15:32

Para solutionsinterage@gmail.com <solutionsinterage@gmail.com>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | [\(67\) 3326-0750](tel:(67)3326-0750) -
Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispesável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

-



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Ter, 14/01/2025 15:30
Para gestvoip@gmail.com <gestvoip@gmail.com>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\).](#)

-



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>

Data Ter, 14/01/2025 15:29

Para Jorge Eluan <jorge@vetorinteligencia.com.br>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | [|\(67\) 3326-0750](tel:(67)3326-0750) -
Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispesável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

-



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>

Data Ter, 14/01/2025 15:28

Para contato@symmetry.com.br <contato@symmetry.com.br>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | [\(67\) 3326-0750](tel:(67)3326-0750) -
Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

-



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Ter, 14/01/2025 15:28
Para comercial@01it.com.br <comercial@01it.com.br>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | [\(67\) 3326-0750](tel:(67)3326-0750) -
Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

-



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>

Data Ter, 14/01/2025 15:27

Para comercial@virtos.com.br <comercial@virtos.com.br>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | [\(67\) 3326-0750](tel:(67)3326-0750) -
Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispesável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

-



Orçamento Cloud Computing - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Ter, 14/01/2025 15:27
Para sac@datasafe.com.br <sac@datasafe.com.br>

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Solicito orçamento para Contrato de Prestação de serviços de backup em nuvem (*cloud computing*), com os seguintes requisitos mínimos:

- Volume Mínimo de 2 Tb (Tera Bytes);
- Instalação do Agente de Backup (Servidores e Estações de Trabalho) com os Sistemas Operacionais mais utilizados no mercado;
- Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade;
- Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook;
- Conexão direta com os principais SGDB do mercado;
- Configuração dos Perfis de Backup;
- Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central;
- Gerenciamento e Monitoração do sistema de replicação dos Backups;
- Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line;
- Notificação diária das atividades de backup;
- Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria;
- Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares;
- Datacenter em Solo Brasileiro;
- Suporte técnico presencial, por e-mail, Skype ou Remoto.
- A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações da solução.

A Empresa deverá apresentar contrato em vigência com **Datacenter em território nacional**, além dos documentos válidos de comprovação da qualidade e segurança do Datacenter, como:

- ISO/IEC 27001;
- Certificação TIER III Design;
- Certificação TIER III Facility;
- Termo de Confidencialidade;
- ISAE 3402 - SOC 2;
- PCI-DSS - Compliant;

OBS: Anexar junto com o Orçamento o **CERTIFICADO TIER III** e **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

Atenciosamente,



Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do TI

Departamento de Informática

www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | [\(67\) 3326-0750](tel:(67)3326-0750) -
Ramal 7014

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

-

Belém (PA), 21 de janeiro de 2025

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Pará
A/C: Sr. Wesley Vieira
Departamento de Informática

Objeto: Aquisição de solução de backup em nuvem (externo) com volume disponibilizado de **2.000 Giga Bytes (2 TB)**, composta por software profissional com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução e suporte técnico de no mínimo de segunda-feira a sexta feira das 8:00 as 18:00.

Atenciosamente,

Jorge Eluan

Diretor Executivo

Contatos: +55 (91) 3117-0072 / 98862-1521

email: jorge@vetorinteligencia.com.br

www.vetorinteligencia.com.br

Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME
CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

Introdução

Este documento tem por finalidade demonstrar, identificar e quantificar os recursos, assim como as etapas necessárias à implantação do Serviço de Direct Cloud Dado Seguro.PRO.

1. Características Gerais e Componentes da Solução Proposta

- i. Sistema informatizado profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados em direct cloud, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para utilização de espaço em Data Center no Brasil;
- ii. Conexão direta com os principais Gerenciadores de Banco de Dados do mercado (MS-SQL Server, Oracle e My-SQL), além de ter capacidade de fazer backup incremental ou Full de Outros Bancos de Dados, como: Postgres SQL, ADABAS, FireBird, dentre outros, a partir de arquivo de backup gerado através do próprio gerenciador do Banco de Dados, ou a partir do próprio arquivo origem do SGBD.
- iii. Realiza backups de forma direta dos seguintes softwares:
 1. VmWare;
 2. Microsoft Hyper-V;
 3. MS-Exchange Client/Server;
 4. MS-Outlook;
 5. Lotus Note Client/Server
 6. Windows system backup and restoration;
 7. Windows system state and restoration.
- iv. Monitoração da execução do backup e notificação caso ocorram problemas, 24 horas/dia, 7 dias da semana;
- v. Notificações diárias via e-mail sobre status dos backups por perfil;
- vi. Suporte por meio eletrônico ou telefônico, de segunda a sexta-feira as 08: 00 às 18 horas;
- vii. Retenção de arquivos por tempo indeterminado, mesmo que estes já tenham sido excluídos da origem (computador);
- viii. Suporte na restauração de arquivos e documentos (backup and restore);
- ix. Disponibilização de novas versões de software sem ônus financeiro;
- x. Opção para agendamento de backup;
- xi. Suporte na implementação e manipulação do software de backup;
- xii. Licença do software profissional de backup com validade de dois anos;
- xiii. Os dados oriundos do processo de backup ficarão hospedados no DataCenter contratado;
- xiv. Console de gerenciamento de Backups, disponível para uso em Browser, com possibilidade de Ajustes nos Perfis e Consultas Operacionais e Gerenciais;
- xv. Aplicação automática de atualizações de *software*, conhecidas como *hotfixes* ou *patches*.
- xvi. Criptografia de dados na origem (cliente de *backup*), de uma forma que seja garantido que o dado trafegará na rede local ou na rede WAN criptografado;
- xvii. Criptografia disponível nos padrões Twofish, DESede e AES, nos modos ECB e CBC e largura de chave de 128 ou 256 bits;
- xviii. Suporte para as plataformas Microsoft Windows 32 e 64 bits (todas as versões) e Sistemas operacionais Unix/Linux de qualquer distribuição ou versão;
- xix. Envio de alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;
- xx. Emissão de relatórios com informações completas sobre os *jobs* executados e porcentagem de sucesso de *backups* e *restores*;

Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME
CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

2. Vantagens da Nossa Solução

Abaixo listamos algumas das principais características das nossas soluções:

✓ **Simplicidade**

As cópias são realizadas de forma automática e transparente, sem a necessidade da interação do usuário;

✓ **Segurança**

Possui chaves de criptografia para garantir que apenas você tenha acesso a seus dados;

✓ **Versatilidade**

Realiza cópias dos mais diversos tipos de dados e aplicativos, inclusive com acesso direto aos principais Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (MS-SQL Server, ORACLE e MySQL);

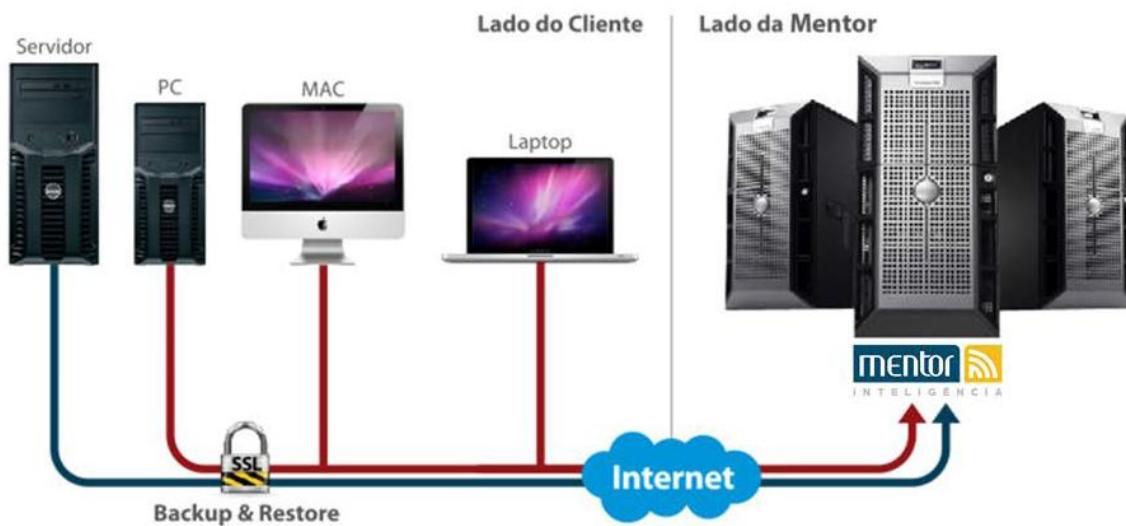
✓ **Prevenção**

Previne perdas caudas por falhas humanas, roubos, problemas de hardware ou infecção por vírus;

✓ **Flexibilidade**

Nossas Soluções são compatíveis com todos os Sistemas Operacionais disponíveis no mercado (Windows, Linux, Mac, IOS e Android);

3. Representação Gráfica da Solução



Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME

CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

4. Personalização e Customização

4.1. Não Previstas

- Não haverá mudanças no Software do Serviço de Backup Remoto Dado Seguro.

5. Pré-requisitos Sistema Operacional de Rede, Banco de Dados e Arquivos Diversos

Módulos/Serviço	
5.	1. Sistema Operacional Servidores MS-Windows 2000, 2003, 2008, 2012 Server ou acima; Linux (Qualquer distribuição) Estação de Trabalho MS-Windows XP ou acima; iOS; Linux (Qualquer distribuição)
5.	2. Banco de Dados 2.1. Backup por Conexão Direta MS-SQL 2005 Server ou acima ORACLE 8 ou acima MySQL 4 ou acima 2.2. Backup a Partir de Cópia Gerada pelo SGBD Qualquer Banco de Dados do Mercado
5.	3. Aplicações/Arquivos Diversos MS-Outlook MS-Outlook Express Lotus Note (Cliente e Servidor) MS-Exchange (Cliente e Servidor) VMWare MS-Hyper-V Windows system backup and restoration Windows system state and restoration Qualquer tipo de Arquivo

6. Serviços Previstos

6.1. Serviço de Instalação, Configuração e Treinamento do Software de Backup

Descrição
Equipamentos do Cliente - Instalação do Agente de Backup - Configuração dos Perfis de Backup - Testes de usabilidade - Treinamento para equipe interna

Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME

CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

6.2. Backup em formato DirectCloud (Cliente -> Datacenter)

Descrição
<p>Itens de Software</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados ORACLE, MS-SQL Server e MySQL, ou outro Banco de Dados, conforme necessidade. - Licenças de Agente de Backup para ilimitados Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook. <p>Itens operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento; - Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central (BackupManager); - Gerenciamento e <i>Monitoração do sistema de replicação dos Backups</i>; - Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line; - Notificação diária das atividades de backup; - Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria; - Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares.

7. SLA – Disponibilidade e Tempo de Atendimento de Chamados

Item	SLA
Atendimento de Incidentes Parada geral no BackupManager (sistema de gestão central de backup)	Até 6 Horas
Chamados administrativos Dúvidas comuns referentes às funcionalidades dos produtos	48 Horas
Erros conhecidos Problemas cujos erros são conhecidos pelo suporte N1	24 Horas
Erros desconhecidos Problemas cujos erros são desconhecidos pelo suporte N1 e que demandam análise de causa raiz	Primeiro atendimento: até 24h Resolução: indeterminado Prazo médio: 7 dias

Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME
CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

8. Condições Comerciais

Item	Descrição	Valor Unitário	UND	Qtd	Valor Total
1	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento 24 x 7 da execução dos backups; - Notificação diária por e-mail referente às execuções das tarefas de backup; - Portal de gestão de usuários; - Extração de relatórios para auditoria - Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares; - Suporte Técnico presencial ou por acesso remoto. 	R\$ 0,40	GB	2.000	R\$ 800,00
Valor Total Mensal					R\$ 800,00
Valor Total do Contrato (12 meses)					R\$ 9.600,00

Obs.: Valores expressos em Reais

9. Prazo de Execução do Serviço Proposto

- 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10. Validade desta Proposta

- Válida até 30 (Trinta) dias após a data de emissão.

11. Instalações Físicas do Cliente

- O Cliente é responsável pelas instalações físicas onde os seus equipamentos funcionam e de onde serão extraídos os backups, devendo oferecer rede elétrica estabilizada, rede lógica dentro dos padrões de segurança, contendo equipamentos de firewall e demais para garantir a integridade dos equipamentos em questão.

12. Considerações Finais

Impostos inclusos. Não estão inclusas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, quando se tratar de execução de serviços fora da área metropolitana de Belém-PA.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME
CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

Algumas corporações que já utilizam os nossos serviços



PGE
PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ



Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda. – ME
CNPJ/MF: 18.365.789/0001-40

Proposta Técnica/Comercial

SERVIÇO DE BACKUP ONLINE

Empresa:

CRC-MS

Campo Grande 20/01/2025

Prezado **Wesley Vieira**

Atendendo a sua solicitação de, apresentamos uma proposta de solução integrada de tecnologia para atender as expectativas da **Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul** com relação aos serviços de backup online.

Colocamos à vossa disposição toda experiência de serviços de prestação de serviço de backup ao mercado corporativo. Desenvolvemos esta Proposta com o compromisso de oferecer a solução mais aderente às suas necessidades de negócio.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Ademir Alexandre

Consultor Técnico em TI
67 99234 1107
adealex@hotmail.com

SUMÁRIO

Por que backup online?	4
Vantagens das nossas soluções	5
Certificações internacionais	7
Proposta comercial.....	7
Condições Comerciais e Disposições Gerais	8

Por que backup online?

Abaixo listamos os principais motivos que estão levando cada vez mais os usuários domésticos e empresas corporativas a escolher esta forma de garantir a segurança de seus dados:

1. Seu volume de dados cresce a cada dia

A informação digital cresce num fator de 80% ao ano tornando o principal ativo de qualquer organização moderna.

2. Perda de dados ocorre

Discos rígidos queimam, vírus infectam e arquivos são apagados acidentalmente a cada instante, o que coloca o futuro da sua empresa em alto risco. Pesquisas apontam que 93% de todas as empresas que sofreram perdas expressivas de dados fecharam antes de 5 anos de vida.

3. Você precisa fazer mais com menos

Backups tradicionais são soluções muito caras e levam meses para serem implementadas e principalmente restauradas, levando a sua empresa a grandes perdas de faturamento e produtividade.

4. Acessibilidade e segurança

As nossas soluções de backup online permitem que seus clientes acessem as informações de qualquer lugar do mundo através de portais web e dispositivos móveis.

Vantagens das nossas soluções

Abaixo listamos algumas das principais características das nossas soluções:

✓ **Simplicidade**

As cópias são realizadas de forma automática e transparente, sem a necessidade da interação do cliente.

✓ **Segurança**

Possui chaves de criptografia para garantir que apenas você tenha acesso a seus dados.

✓ **Versatilidade**

Realiza cópias os mais diversos tipos de dados e aplicativos.

✓ **Prevenção**

Previne perdas caudas por falhas humanas, roubos, problemas de hardware ou infecção por vírus.

✓ **Reconhecimento**

Mantemos parcerias com fabricantes mundialmente certificados e reconhecidos.

Funcionalidades



Tipos de Backup

Backup full, incremental e diferencial.



Agendamento

Diário, Semanal, Mensal, Anual.



Backup & Restore Local

Permite a realização de backup local para evitar lentidões de transferências via Internet.



Velocidade de Backup/Restauração

Backbone com capacidade Gbps de Banda Internet permitindo altíssimas taxas de transferências de dados.



Criptografia

Criptografia padrão militar 256-bit.



Envio de HD Externo

Para acelerar o primeiro backup (backup full), envie-nos os dados através de um HD Externo.



Retenção e Versionamento dos Dados

Restaure os dados de uma data específica.



FTP

Você pode optar por utilizar a sua própria ferramenta de backup como Cobian e enviar seus dados para o storage no data center através do protocolo FTP.



Backup de Sistemas Microsoft

Realiza backup de sistemas operacionais Microsoft Windows 2000, XP, Vista, 7, 8, 10 e todas as plataformas Microsoft Windows Server.



Backup de Sistemas Unix e Linux

Realiza backup de sistemas operacionais UNIX e Linux com opções de execução através de linha de comando.



Backup do Outlook (PST)

Permite que você realize backup dos arquivos .PST do Microsoft Outlook de forma incremental.



Oracle

Realiza backup de banco de dados Oracle sem a necessidade de "parar" o banco de dados durante a execução do procedimento de backup, garantindo total disponibilidade ao ambiente.



MySQL

Realiza backup de banco de dados MySQL de forma simples e segura, evitando paradas e garantindo total disponibilidade ao ambiente.



Firebird

Realiza backup de banco de dados Firebird SQL através de scripts para extração de dump e backup incremental.



Postgre

Realiza backup de banco de dados Postgre SQL através de scripts para extração de dump e backup incremental.



Microsoft SQL Server

Realiza backup de banco de dados Microsoft SQL Server sem a necessidade de "parar" o banco de dados durante a execução do procedimento de backup, garantindo total disponibilidade ao ambiente.



Plugins para máquinas Virtuais: VMWARE e HYPER-V

Certificações internacionais do Data Center

Tier III pelo Uptime Institute, ISO 27001, ISO 20000, PCI, ISAE 3402 e SSAE 16 tipo II.



Proposta comercial

Neste Capítulo são descritas as Condições Comerciais aplicáveis a esta Proposta. Estas condições serão transcritas para contrato a ser celebrado entre as partes.

Produto	Valor mensal
<p>Volume de dados: 2TB</p> <p>Quantidade de licenças para servidores: 1</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoração 24 x 7 da execução dos backups • Notificação diária referente às execuções das tarefas de backup • Portal de gestão de usuários • Extração de relatórios para auditoria • Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares • Suporte técnico 	R\$ 1.580,00

Condições Comerciais e Disposições Gerais

Esta proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias contados a partir desta data e estará sujeita a revisão antecipada, caso ocorram mudanças relevantes na atual situação econômica do País, durante esse período, ou sendo adotada qualquer medida econômica que venha a causar desvalorização ou desatualização dos preços ora apresentados.

GEST VOIP – GESTÃO EM TELECOM E INFORMÁTICA

São Paulo(SP), 24 de janeiro de 2025

Ao
Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
Att. Sr. Wesley de Araújo Vieira

Apresentação

A GEST VOIP Informática é uma empresa especializada em backup off-site via internet e armazenamento remoto on-line, cópia de segurança e recuperação de dados propiciando a imediata recomposição de informações.

Utilizando tecnologia Web e de comunicação de dados, a GEST VOIP Informática criou uma solução, que além de manter cópias de segurança dos dados, conserva o histórico das alterações em documentos, arquivos e registro de dados permitindo o rastreamento de alterações.

Tudo isto é feito garantindo a privacidade e inviolabilidade dos arquivos das empresas. Esta solução se destaca por possuir características de funcionamento que visam solucionar eventuais erros ocorridos por falha humana ou de hardware.

A Solução da GEST VOIP Informática foi desenvolvida para suprir as necessidades de um sistema de backup e armazenamento on-line e segurança de dados automático, simples e ágil que garanta a proteção das informações.

Nossa missão é a de propiciar um método seguro, rápido e automático de armazenamento e envio via Internet de cópias de segurança dos dados das empresas usuárias, de forma a reduzir ao máximo os problemas de recuperação de informações e monitorar a correta e sistemática execução do processo, proporcionando um armazenamento seguro, de forma rápida e constante dos dados dos usuários, através de tecnologia e infra-estrutura de sistemas e integração com sistemas operacionais, aplicativos e softwares proporcionando aos usuários redução de custos e riscos advindos da utilização de PCs.

O Software

O software “Agente Windows” desenvolvido pela GEST VOIP Informática, está homologada para todas as versões do Microsoft Windows a partir do Windows 98 SE.

Os backups são automatizados, criptografados, compactados, catalogados, e armazenados com segurança em servidores remotos especializados, permitindo acesso imediato 24 horas por dia, 7 dias por semana a seus dados.

O cliente determina o que será enviado através da montagem de “Grupos de Arquivos”, bem como determina os horários de envio.

Antes de serem enviados os arquivos modificados são compactados e criptografados em um diretório temporário do disco rígido. A senha de criptografia é armazenada localmente em área protegida e com 2048 bits de criptografia assimétrica. A segurança das informações é total.

Os arquivos são compactados com algoritmos proprietário, que fornece uma das maiores taxas de compactação do mercado, diminuindo o tempo de transmissão da cópia e economizando o espaço necessário para o seu armazenamento.

GEST VOIP – GESTÃO EM TELECOM E INFORMÁTICA

A transmissão é feita com protocolo de transmissão e chave de criptografia variável. Isto significa que a chave de criptografia na transmissão nunca é a mesma, adicionando mais um nível de segurança ao processo.

Se o computador não realiza a cópia de segurança num intervalo pré-determinado, devido a falta de conexão ou máquina desligada, por exemplo, o usuário é avisado do risco que corre através de email.

Criptografia Ultra Segura

A GEST VOIP Informática utiliza o algoritmo de criptografia mais rápido e forte do mercado com finalidade de segurança e proteção de dados. O Blowfish é um bloco simétrico cifrado que aceita uma chave de tamanho variável até 448-bits, tornando ideal para uso doméstico e exportável. Desde o lançamento em 1993, o código Blowfish nunca foi quebrado. De fato, a chave de criptografia Blowfish de 448-bits levaria 2.1×10^{96} BILHÕES de computadores poderosos, cada um capaz de tentar um BILHÃO de chaves por segundo para tentar cada combinação possível de bits na chave de 448-bits. Em outras palavras, seus dados estão ultra seguros com a GEST VOIP Informática.

Chave de Criptografia Secreta

A segurança dos arquivos é maximizada com uma Chave de Criptografia.

A Chave Secreta será utilizada para criptografar e descriptografar os arquivos. A Chave Secreta é armazenada Em seu computador e você é a ÚNICA pessoa que a conhece por questões de segurança nós não armazenamos em nossos servidores, nem mantemos um registro desta chave. O sistema não poderá mais acessar os arquivos se a chave de criptografia secreta foi perdida, você não poderá acessar ou recuperar qualquer um de seus arquivos de backups.

A senha de criptografia da máquina é somente armazenada na própria máquina e só pode ser usada nela mesma. Múltiplos computadores podem ter senhas de criptografia diferentes, porém recomendamos que os computadores do mesmo grupo ou da mesma rede utilizem a mesma chave de criptografia. De qualquer forma é muito importante que as mesmas sejam escritas e armazenadas em local seguro.

Comunicação de Internet Segura

Todas as comunicações entre o computador e os Data Center seguros da GEST VOIP Informática são protegidos com criptografia de 448-bits ultra segura. Nestas comunicações seguras são utilizadas a autenticação de nome e senha, assim como, no transporte de seus arquivos de dados, garantindo que ninguém irá obter seus dados valiosos.

Recuperação dos Dados

Quando houver a necessidade de restaurar os dados, o processo é muito simples. O administrador de backup se conecta na página da GEST VOIP Informática, efetua o Login, faz o download da versão do arquivo desejado e abre o arquivo pelo Descompactador da GEST VOIP Informática que se encontra na estação que está instalado o agente.

Condições Especiais de Backup

- Arquivos Novos: Os arquivos criados recentemente (desde o último backup) serão automaticamente enviados para o servidor da GEST VOIP Informática na próxima operação de backup - fornecidos na pasta que foi incluída na configuração de backup.

GEST VOIP – GESTÃO EM TELECOM E INFORMÁTICA

- Arquivos Alterados: Os arquivos atualizados são feitos backups incrementais binários. Estes arquivos incrementais são compactados, criptografados com 448-bits, transferidos e arquivados. A qualquer momento pode-se restaurar a versão mais recente ou qualquer versão armazenada de um determinado arquivo.
- Arquivos Apagados: Quando você apaga um arquivo de seu computador, o arquivo (e suas versões correspondentes) permanece disponível no servidor da GEST VOIP Informática até que você solicite a exclusão do mesmo, podendo ser restaurado a qualquer momento.
- Arquivos Movidos: Quando você move um arquivo para locais diferentes de seu computador, é tratado como um arquivo apagado no local de origem, e um arquivo novo no local de destino.

Melhor Solução de Segurança dos Dados

- As cópias são armazenadas remotamente, não havendo necessidade de investimentos em hardware
- O sistema avisa você quando não é feita a cópia eliminando a possibilidade de perda de dados no backup.
- Não é possível de ser utilizada por pessoas não autorizadas como CDs e ZIP drives
- Não é suscetível a problemas mecânicos e falhas como os HD removíveis
- Os dados são sempre criptografados antes do envio
- As cópias de segurança são armazenadas em dois servidores em locais geograficamente distintos e sincronizados entre si.

Proposta Comercial

SERVIÇO	CUSTO	TIPO	DATA DE VENCTO.
DISPONIBILIZAÇÃO DE 2.000 GB (2 TB) EM DATACENTER TIER III NO BRASIL	R\$ 950,00	MENSAL	05 DE CADA MÊS
Valor Mensal	R\$ 950,00		
Valor Total do Contrato (12 meses)	R\$ 11.400,00		

- **Prazo Contratual:** 12 meses
- **Renovação:** Conforme legislação em vigor

Saudações,



Emmerson de Camargo
Diretor Comercial

MÉDIA

R\$ 22.399,07

MEDIANA

R\$ 9.900,00

MENOR

R\$ 1.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

27758 **2024** **Federal**

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00001	Dispensa de Licitação	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)		UNIDADE	1	R\$1500	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG	389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4 ^a - MG	17/06/2024
00016/2023	00001	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)		UNIDADE	12	R\$2200	MONITORE SOLUCOES EM TI LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIALIS - SP	927461 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIALIS-SP	23/01/2024

90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$2500	MGDATA TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2 ^a - RS	927384 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2 ^a - RS	10/04/2024
90002/2024	00001	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	21	R\$3199,92	S3CURITY TECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/04/2024
90002/2024	00002	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	1	R\$4099,80	S3CURITY TECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/04/2024
90023/2024	00001	Dispensa de Licitação	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	TERABYTE/MÊS	1	R\$4190	BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO	926864 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	11/04/2024
90055/2024	00003	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	1	R\$9000	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/07/2024
90019/2024	00001	Dispensa de Licitação	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$10800	LLEVON INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA	389136 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA BAHIA	27/05/2024

*Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 16:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	2	R\$19743,17	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	28/08/2024
00020/2023	00001	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	24	R\$34431,25	SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	18/01/2024
00008/2023	00006	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	10	R\$44200	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	COMANDO DA MARINHA	780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	15/02/2024
90012/2024	00001	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	TB/M	1	R\$47724	GMAES TELECOM LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	926560 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	24/09/2024
90062/2024	00001	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	1	R\$51998,88	CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	23/08/2024
00012/2023	00001	Pregão	27758	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)	UNIDADE	1	R\$78000	DIMENOC SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	383500 - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	08/02/2024

*Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 16:58
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

PORTRARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

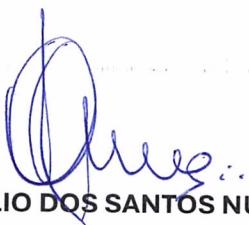
Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. - 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA CRMES Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUÍNTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ORÇAMENTO 2025 (IDIS 2)	GRADU DE PRIORIDADE (IDIS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (IDIS 4)	DESCRIÇÃO CONTABIL	PROJETO (IDIS 5)	UNIDADE DEMANDANTE- RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO		
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de serviços de vale alimentação e/ou vale-forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos refletido nos funcionários e estagiários de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	RENOVAÇÃO	R\$187.30,24	R\$187.30,24	R\$0,00	jan/25	Alto	6.3.1.101.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionário no ano para 19 funcionários totalizando 228 refeições/ano. No valor inicial de R\$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.	
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.101.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R\$ 64,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os ita meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.001	Materials de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CRMES, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janela para envio de boletos com anuidades e multas, para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação e eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação e eventos, impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$0,00	out/25	média	6.3..1.3.101.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tinta, toner, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	Jun/25	Alto	6.3.1.3.101.01.008	Materials de informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais eletônicos e de telefonia	Materiais eletônicos e de telefonia para uso dos setores do CRMES como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	Jun/25	Baixo	6.3.1.3.101.01.010	Materials eletricos e de telefonia	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRMES	Suprir a demanda do CRMES no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$6.200,00	R\$6.200,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.011	Manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda de materiais eletônicos e de telefonia
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRMES	Suprir a demanda do CRMES no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$0,00	Jun/25	Média	6.3.1.3.101.01.012	Manutenção de bens imóveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRMES.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejões, copos, bule, entre outros	Suprir a demanda do CRMES no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejões, bule, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas, como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.101.01.014	Uniformes, Leicôdos e Avaiamentos	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de uniformes para os funcionários das reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.17,50	R\$7.17,50	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênicos, álcool entre outros
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênicos, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.016	Material de higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Suprir a demanda do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênicos, álcool entre outros
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis no ativoável como exemplo: bebedouro, filtro de agua entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	Jun/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.017	Bens Móveis não ativoáveis	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de agua entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.101.01.020	Gás e outros materiais engarrifados	5013	Administração	Aquisição de botijão de gás para fazer cha e café no CRMES

. . .

16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais da Regional	CONTRATAÇÃO	R\$57.040,00	R\$57.040,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001.1005.2001.2 002.2012.3005.30 14.3015.3016.501	Registro, Fiscalização, Eventos, Administração	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRCMS.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$11.120,00	R\$11.120,00	R\$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001.2002.5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos do CRCMS.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para cumprimento das atividades administrativas	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadores de piano para caixas, fiosfors entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copia do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$0,00	dez/25	Médio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	Contratação de empresa especializada
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antisuborno e manutenção da ISO 9001, 2015 e LGPD	Contratação de empresa especializada para auditoria e os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005.5017 e 5028	Administração	Contratação de empresa conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juizes nos processos judiciais em desfavor do CRCMS em execuções fiscais como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$30.137,00	R\$30.137,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	5001	Administração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como por outras empresas que prestaram treinamentos para os profissionais contábeis	Contratação de instrutores para os Seminários, Encontros, eventos realizados pelo CRCMS para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R\$47.500,00	R\$47.500,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005.3013.3014 e 5005	Eventos e Administração	Honorários de instrutores
23	Renovação de backup em nuvem [cloud computing] com a Empresa Mentor Inteligência	Fornece Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos Funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A-3 e A-1
27	Serviço de suporte a ambiente do Microsoft 365, com a empresa Got It! e IT Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de fechamento do encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI
29	Consultoria em Segurança da Informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em segurança da informação	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação da área externa do CRC	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$70.822,44	R\$70.822,44	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviço de jardimagem são essenciais para a manutenção da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardimagem do parque do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardimagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importância manter a sede contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não há segurança contratada.	Despesas com serviços de segurança preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.422,32	R\$4.422,32	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Preventiva	5008	Administração	
34	Mantener os atestados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	

35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$30.000,00	R\$30.000,00	nov/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Orientação de Exames	5005	Administração
36	Contratação de empresa de Agente de integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estágios/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	nov/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$39.880,00	R\$39.880,00	fev/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação
38	Divulgação das Campanhas: Institucionais no Facebook, Instagram, google+, youtube ADS, rádios, sites, jornais do Estado	Despesas para a veiculação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, rádios, sites, Jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$38.174,00	R\$38.174,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital operacional	Despesas com contratação de empresa responsável pela mídias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	2017	Assessoria de Comunicação
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$3.300,00	R\$3.300,00	mai/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
41	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$46.500,00	R\$46.500,00	dez/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos
42	Contratação de empresa especializada para a diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos relatórios para a apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	dez/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	CONTRATAÇÃO	R\$26.000,00	R\$26.000,00	nov/25	R\$0,00	Médio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
44	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	ago/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Administração
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$75.000,00	R\$75.000,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.025	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$2.432,00	R\$2.432,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administração
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacompre	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R\$18.600,00	R\$18.600,00	dez/25	R\$0,00	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	II

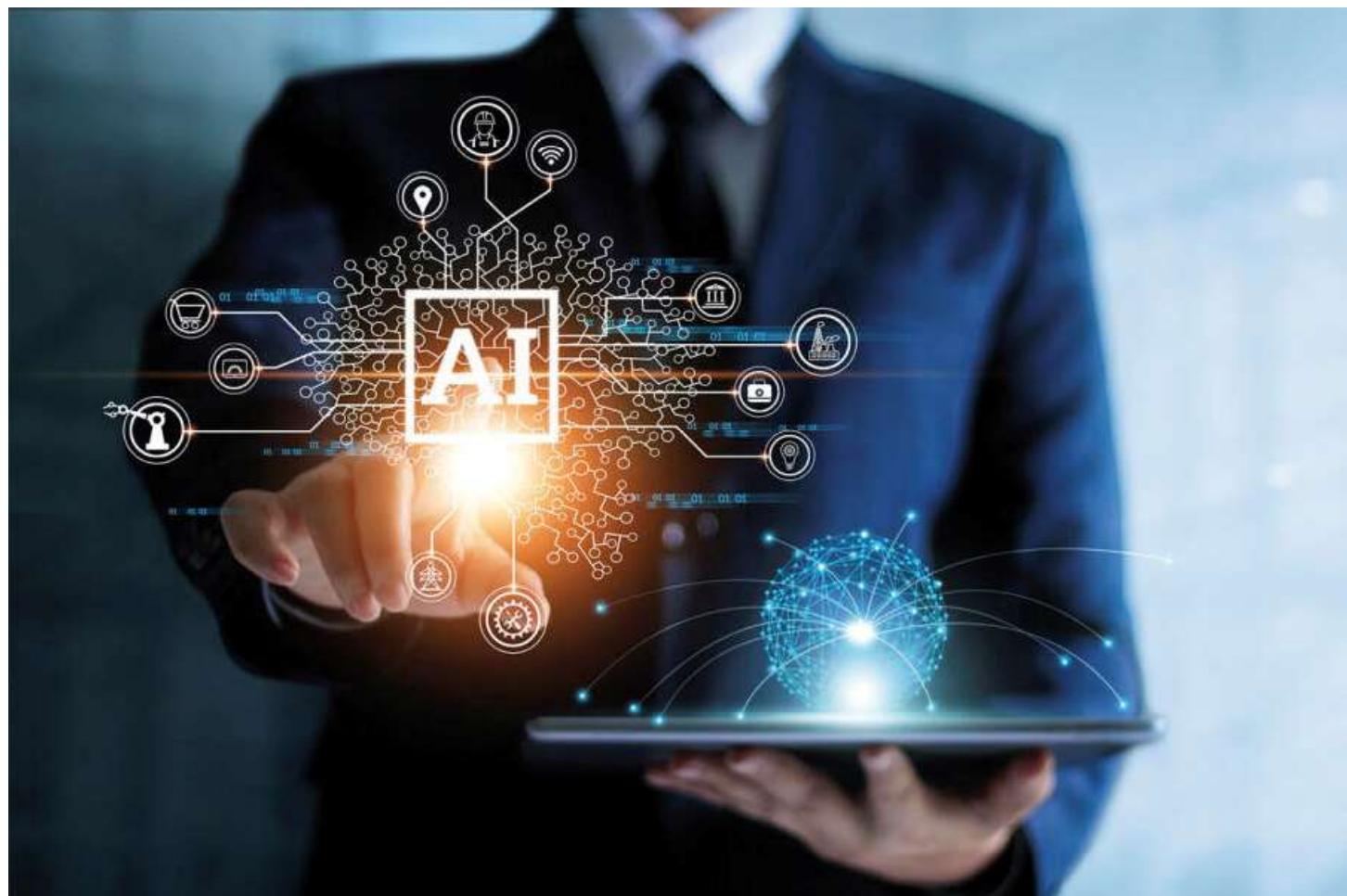
49	Considerando a necessidade de locação de mobiliário, secretaria, pulto, telão, totens, e sistema de som e microfones para os eventos do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos
50	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nobreak com potência de 10 kva	Despesas para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$42.840,00	R\$42.840,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administração
52	Manutenção dos computadores e impressoras	Mantenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudionor de Oliveira Alia Nieto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$22.071,52	R\$22.071,52	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos bens imóveis	5008	Administração
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$13.500,00	R\$13.500,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de veículos	2001,2002 e 5012	Fiscalização e Administração
55	Custeio de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração
56	Custeio de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Administração
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.300,00	R\$23.300,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$24.515,00	R\$24.515,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001,1003,2001,2002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração
59	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.732,40	R\$2.732,40	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração
60	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades precípua do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	3013	Eventos
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI
62	Renovação com a empresa CGH Brasil.	Mantenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jun/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI

63	Renovação com a Empresa E-Goi	Emissão os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	Envio do Boletim informativo do CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer a Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornecer o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	ju/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administração	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento público, Resoluções, Publicações dos Penalidades processos da Fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de M5	CONTRATAÇÃO	R\$23.400,00	R\$23.400,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$8.300,00	R\$8.300,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros.	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$1.605,00	R\$1.605,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade (movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$10.070,00	R\$10.070,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contratação de motorista para viagens para realização de treinamentos e reuniões recondas no interior do Estado não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a fixação de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de terceirização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$93.600,00	R\$93.600,00	R\$0,00	Jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015,3016,5001 e 5005	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$136.800,00	R\$136.800,00	R\$0,00	Jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Administração e eventos	

76	Considerando a necessidade de prestação dos serviços de passagens aéreas para o CIC referente os serviços de locomoção de colaboradores, em âmbito nacional com a Empresa Babayu Viagens (BRIL)	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	RS0,00	ju/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005.3008, 3013.3014, 0001 e 2018	Administração e eventos
77	Considerando a necessidade de transportar material pericel ou frágil para divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005.3016 e 5001	Administração e eventos
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede ficando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$17.780,68	R\$17.780,68	RS0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$21.300,00	R\$21.300,00	RS0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.800,00	R\$12.800,00	RS0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da fiscalização do CRCMS, para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veículos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	RS0,00	out/205	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veículos	5011	Administração
83	Atualização do parque de informática com a troca de equipamentos obsoletos(hardware e Software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$145.170,00	R\$145.170,00	RS0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	RENOVAÇÃO	R\$221.000,00	R\$221.000,00	RS0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARS	5010 e 5028	TI e Administração

PDTI

Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2024 – 2025



CONSELHO DIRETOR

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente

Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Vice-Presidente de Administração

Contador Walter Aparecido Bernegozzi
Vice-Presidente de Controle Interno

Contador Josemar Battisti
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Vice-Presidente de Registro

Contadora Eloir Trindade Vasques Vieira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

DIRETORIA EXECUTIVA

Contadora Selma Cristina Oliveira Silva
Diretora Executiva

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Departamento de TI

COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contadora Lucélia da Costa Nogueira Tashima
Coordenador

Contadora Selma Cristina Oliveira Silva
Membro

Advogada Sandrelena Sandim da Silva Maluf
Membro

Wesley de Araujo Vieira
Membro

9. MAPA ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFC/CRC's

O Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs é composto por 15 objetivos estratégicos, definidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dos objetivos estratégicos abaixo elencados, o de número 8, “Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil”, é de atribuição exclusiva do CFC, uma vez que essa é uma atividade privativa daquele Conselho, conforme definido no Decreto-Lei n.º 9.295/1946.

Resultados Institucionais

15. Fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e da profissão contábil perante a sociedade.

14. Atuar como fator de proteção da sociedade.

Público-Alvo

13. Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar Programas de Educação Continuada.

12. Promover a satisfação da classe contábil com o Sistema CFC/CRCs.

11. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil.

Processos

10. Firmar parcerias estratégicas.

9. Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.

8. Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil.

7. Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

6. Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade.

Pessoas e Tecnologia

5. Fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e dos colaboradores do Sistema CFC/CRCs.

4. Atrair e reter talentos.

3. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs.

2. Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs.

1. Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs.

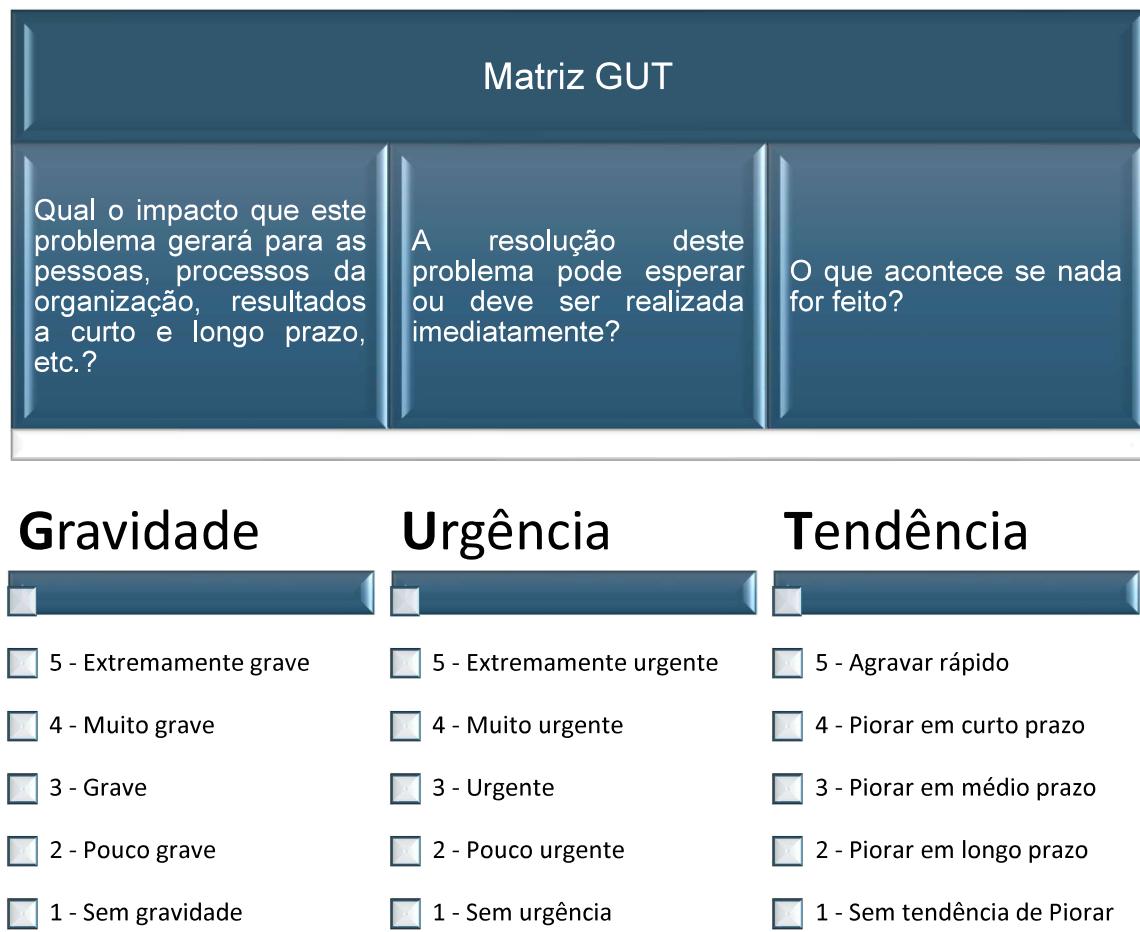
Recursos e Logística

Para efetivamente implementar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, os Regionais devem organizar suas atividades e ações de forma a gerar resultados, sempre considerando os objetivos delimitados. Para que ocorra tal delimitação, foram definidos 35 (trinta e cinco) indicadores de gestão, que medirão a diferença entre a situação desejada e a situação atual, que são mensurados, quadrimensalmente, semestralmente e anualmente, dependendo da ação a ser realizada.

Dos 35 (trinta e cinco) indicadores definidos no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, 05 (cinco) são mensurados exclusivamente pelo CFC e 05 (cinco) são mensurados exclusivamente pelos CRC's, de acordo com as atribuições previstas para cada órgão. Os demais indicadores são mensurados tanto pelo CFC como pelos CRC's”.

11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

As necessidades com relação à tecnologia da informação foram identificadas através de reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação e do questionário eletrônico que foi enviado para todos os colaboradores do CRCMS, conforme apresentado às folhas 13 a 16 deste documento. Foi realizada então a graduação das prioridades utilizando a técnica de Matriz GUT – gravidade, urgência e tendência, que é uma ferramenta utilizada para priorizar as estratégias a serem adotadas, auxiliando nas tomadas de decisões e soluções de problemas de organização/projetos.



Estamos aqui tratando de um plano estratégico, então a Matriz GUT acima apresentada está de acordo com os critérios e definições do momento em que as apurações foram realizadas, porém, as necessidades e graduações das prioridades podem ser alteradas no decorrer de sua execução.

Inventário de Necessidades					
#	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total
1	Aquisição de licenças de software.	5	5	5	125
2	Renovação/Contratação de Datacenter.	5	5	5	125
3	Renovação / Contração de licença de uso do software de Antivírus corporativo.	5	5	5	125
4	Renovação/Contratação Plataforma backup em nuvem (Cloud Computing).	5	5	5	125
5	Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 + Exchange Online (Plano 1).	5	5	5	125
6	Aquisição de equipamentos de ativos e passivos de rede, para reestruturação, ampliação e atualização da rede lógica.	5	5	5	125
7	Realizar contratação de empresa para consultoria em Segurança e Tecnologia da Informação.	5	5	4	100
8	Renovação/Contratação dos links de internet (Principal e Secundário).	5	4	4	80
9	Renovação de licença de uso Sonicwall TZ-470 (3 anos).	5	4	4	80
10	Renovação/Contratação do Software de Backup (Backup Exec).	5	4	4	80
11	Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores, scanner e periféricos para substituição de equipamentos com garantia vencida.	4	4	5	80
12	Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio/subdomínio @crcms.	4	4	4	64
13	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Nobreak, e troca do Banco de Baterias.	4	4	4	64

Inventário de Necessidades						
#	Necessidade	Priorização				Total
		G	U	T	Total	
14	Renovação/Contratação do serviço de Telefonia PABX VIRTUAL SIP/VoIP.	4	3	4	48	
15	Renovação do contrato de hospedagem.	4	3	4	48	
16	Capacitar Colaboradores na Área de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Metodologias Ágeis e Governança.	4	4	3	48	
17	Adequação a LGPD para segurança dos dados sensíveis do CRCMS.	4	4	3	48	
18	Contratação/Renovação de serviço de impressão.	3	3	4	36	
19	Migração do Sistema Sênior (SAAS) e Aquisição de horas técnicas para suporte.	3	3	3	27	
20	Realizar Renovação/Contração de licença de uso do software Adobe Creative Cloud.	3	3	3	27	
21	Active Directory - Criar uma nova estrutura de contas, controle de acesso e padrões de nomes de contas.	3	3	3	27	
22	Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing.	3	3	2	18	
23	Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação, um canal de atendimento automatizado.	3	2	3	18	
24	Realizar a contratação de Manutenção de Equipamentos de Informática, com garantia vencida.	3	2	3	18	
25	Contratar empresa de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).	3	2	2	12	
26	Renovação/Contratação de empresa para desenvolvimento do portal do CRCMS (Novo Layout, Novas Funcionalidades).	3	2	2	12	
27	Realizar Renovação/Contratação de Software para gerenciamento dos Processos Jurídicos.	2	2	3	12	

12. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE TI

Nesta fase do PDTI o objetivo foi planejar as ações e estratégias a serem tomadas para atender às necessidades do CRCMS, bem como planejar a forma de execução dessas ações e ainda os recursos e capacitações necessários. A importância desta fase destaca-se por ser o momento de definir o que deve ser feito.

As necessidades foram agrupadas em 27 metas a serem alcançadas durante o período de vigência do PDTI. Além disso, para cada meta, apresentam-se as ações a serem desenvolvidas e os prazos estimados.

Planejamento de Ações

Necessidade: 1

Periodicidade: Anual

Aquisição de licenças de software

Meta	Ações
Implementar com garantia licenças de uso de software para estações de trabalho, servidores de rede ou outro equipamento que necessite, em modalidade de licenciamento definitivo, com garantia.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 2

Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação de Datacenter

Meta	Ações
Renovação/Contratação de datacenter para continuidade da Consulta Cadastral via internet.	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 3

Periodicidade: Anual

Renovação / Contratação de licença de uso do software de Antivírus corporativo.

Meta	Ações
Renovar a licença de uso do software de Antivírus para continuidade da proteção dos equipamentos de informática do CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 4	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação de empresa para backup em nuvem (cloud computing)

Meta	Ações
Renovação/Contratação do contrato de prestação de serviços de backup em nuvem (cloud computing).	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços;

Planejamento de Ações	
Necessidade: 5	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 + Exchange Online (Plano 1).

Meta	Ações
Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 e Exchange Online	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 6	Periodicidade: Única

Aquisição de equipamentos de ativos e passivos de rede, para reestruturação, ampliação e atualização da rede lógica.

Meta	Ações
Contratação de empresa para reestruturação, ampliação e atualização da rede lógica.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar testes e implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 7	Periodicidade: Única

Realizar contratação de empresa para consultoria em Segurança e Tecnologia da Informação.

Meta	Ações
Contratação de empresa para consultoria em Segurança e Tecnologia da Informação.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar testes e implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 8	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação dos links de internet (Principal e Secundário).

Meta	Ações
Renovação/Contratação de link de internet (principal e Secundário).	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a instalação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 9	Periodicidade: Trianual

Renovação de licença de uso Sonicwall TZ-470 (3 anos).

Meta	Ações
Renovar a licença de uso do software do Sonicwall para proteção do perímetro do CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar testes e implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 10	Periodicidade: Anual

Renovação do Software de Backup (Backup Exec).

Meta	Ações
Renovar a licença de uso de software Backup Exec para continuidade dos Backup's em Unidade de Fita.	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 11	Periodicidade: Anual

Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores, scanner e periféricos para substituição de equipamentos com garantia vencida.

Meta	Ações
Atualizar o parque de informática existente no CRCMS.	Levantamento das necessidades; Verificar equipamentos disponíveis no mercado que atendam às necessidades do CRCMS; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 12

Periodicidade: Anual

Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio / subdomínio @crcms

Meta	Ações
Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio / subdomínio @crcms.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 13

Periodicidade: Anual

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Nobreak, e troca do Banco de Baterias.

Meta	Ações
Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Nobreak.	Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a entrega e a instalação dos equipamentos.

Planejamento de Ações

Necessidade: 14

Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação do serviço de Telefonia PABX VIRTUAL SIP/VoIP.

Meta	Ações
Renovação do PABX Virtual para continuidade do serviço de telefonia.	Levantamento das necessidades; Verificar equipamentos disponíveis no mercado que atendam às necessidades do CRCMS; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 15

Periodicidade: Anual

Renovação do contrato de hospedagem.

Meta	Ações
Renovação/Contratação de empresa para hospedagem do portal do CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a Implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 16	Periodicidade: Anual

Capacitar Colaboradores na Área de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Governança.

Meta	Ações
Capacitar Colaborador da Área de TI.	Levantamento dos locais que realizam o treinamento; Elaborar pesquisa de preço e encaminhar para autorização.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 17	Periodicidade: Anual

Adequação a LGPD para segurança dos dados sensíveis do CRCMS.

Meta	Ações
Criar uma cultura no ambiente do CRCMS, para segurança dos dados sensíveis em documentos físicos e digitais, adequando com a LGPD no CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 18	Periodicidade: Anual

Contratação/Renovação de serviço de impressão.

Meta	Ações
Renovar/Contratar empresa especializada para fornecimento de Impressão e Cópias	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Estruturar a aquisição de equipamentos;

Planejamento de Ações	
Necessidade: 19	Periodicidade: Anual

Migração do Sistema Sênior (SAAS) e Aquisição de horas técnicas para suporte.

Meta	Ações
Migração para um sistema de nuvem (SAAS) e contratação de horas técnicas especializada para prestação de serviços de manutenção /configuração no Sistema Sênior.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 20

Periodicidade: Anual

Realizar Renovação/Contração de licença de uso do software Adobe Creative Cloud.

Meta	Ações
Contração de licença de uso do software Adobe Creative Cloud.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações

Necessidade: 21

Periodicidade: Anual

Active Directory - Criar uma nova estrutura de contas, controle de acesso e padrões de nomes de contas.

Meta	Ações
Revisar toda estrutura interna do Active Directory do CRCMS.	Levantamento das necessidades;

Planejamento de Ações

Necessidade: 22

Periodicidade: Anual

Realizar Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing.

Meta	Ações
Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing.	Verificar possibilidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a instalação.

Planejamento de Ações

Necessidade: 23

Periodicidade: Anual

Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação, um canal de atendimento automatizado.

Meta	Ações
Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação, para ter um novo canal de atendimento online com os registrados no CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 24	Periodicidade: Anual

Contrato de Manutenção de Equipamentos de Informática, com garantia vencida.

Meta	Ações
Contratação de empresa para Manutenção dos equipamentos de informática do CRCMS, cuja garantia está vencida.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 25	Periodicidade: Anual

Contratar empresa de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

Meta	Ações
Contratação de empresa para Gestão Eletrônica de Documentos (GED).	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 26	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação de empresa para desenvolvimento do portal do CRCMS (Novo Layout, Novas Funcionalidades)

Meta	Ações
Renovação/Contratação de empresa para desenvolvimento do portal do CRCMS (Novo Layout, Novas Funcionalidades).	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a Implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 27	Periodicidade: Anual

Realizar Renovação/Contratação de Software para gerenciamento dos Processos Jurídicos.

Meta	Ações
Renovação/Contratação de Software para gerenciamento dos Processos Jurídicos.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

PORTARIA CRCMS N° 04, 05/02/2025

Nomeia equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para contratação de empresa especializada em fornecer serviço de backup em nuvem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico;

Considerando a necessidade de auxiliar a Administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações:

RESOLVE:

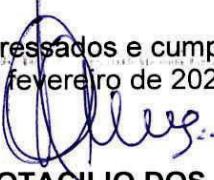
Art. 1º- Designar os funcionários: Wesley de Araujo Vieira, Marli do Nascimento e Jane Pompeo Martins, como integrantes da equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes), processo SEI nº 9079621110000930.000003/2025-42.

Art. 2º- A Equipe de Planejamento e Estudo Preliminar ora nomeada deverá elaborar os atos pertinentes e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

Art.3º- Funcionários do CRCMS poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até a assinatura do contrato oriundo do processo SEI citado.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados e cumpra-se.
Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2025.


Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079621110000930.000003/2025-42

Setor Requisitante:	Setor de Informática
Responsável pela Demanda:	Wesley de Araujo Vieira
Equipe de Planejamento:	Jane Pompeo Martins Marli do Nascimento Wesley de Araujo Vieira

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT/CATSERV	UNIDADE	VOLUME	PERÍODO/VIGÊNCIA
1	Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).	27758	Mensal	2 TB (Tera Bytes)	12 Meses

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

- Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o

Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 “Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs”.

- b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 249 de 1 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 do CRCMS e dá outras providências.
- c) Plano de Trabalho do CRCMS no projeto 5002 Tecnologia da Informação, que dispõe de recurso orçamentário para despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).
- d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.
- e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. Necessidade de assegurar os dados que estão sendo utilizados tanto em um servidor web (Data Center onde o sistema dos serviços online é utilizado), quanto os dados locais da rede localizado no servidor de arquivos, e também conteúdos digitalizados armazenados neste Regional. O parque de informática do CRCMS, é composto de Servidores de Armazenamento, Processamento e Gerenciamento de Banco de Dados, além de um Servidor em “Datacenter”. O Principal sistema em operação é o Sistema da Spiderware (SPW), que é disponibilizado para os colaboradores do CRCMS, e para os contabilistas e empresas contábeis registrados via internet, por meio da “Consulta Cadastral via WEB”.

2.3.2. Atualmente, o backup de nossos servidores é feito de forma tradicional, em cartuchos de fitas magnéticas (LTO-06), o que acarreta, em casos de pane ou recuperação de qualquer arquivo, sua reconstrução através das mencionadas fitas magnéticas (LTO-06) onde leva muitas horas ou mesmo dias.

2.3.3. No ano de 2019 conseguimos mudar o cenário para um novo ambiente computacional “cloud computing”, no qual todos os backups importantes foram disponibilizados e subiram para o ambiente em nuvem, criando um ambiente redundante do atual, evitando a perda destas informações seja por falha humana, física ou lógica.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMS

3.1. A despesa está prevista no projeto 5002 Tecnologia da Informação, que dispõe de recurso orçamentário para despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

3.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 03 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CATMAT/CATSERV	UNIDADE	VOLUME	PERÍODO/VIGÊNCIA
------	-------------------	----------------	---------	--------	------------------

1	Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).	27758	Mensal	2 TB (Tera Bytes)	12 Meses
---	--	-------	--------	-------------------	----------

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 10.520/2002, que institui, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;
- Norma complementar nº 11/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC), nos órgãos da Administração Pública Federal.
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do SISP.
- Projeto 5022 do CFC, de apoio financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade para atualização e ampliação do parque de informática.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. A quantidade a ser contratada foi definida da seguinte forma:

6.1.1. Trata-se de um serviço que não possui quantidade direta para ser mensurada, contudo a descrição foi exposta no item 4 que retrata uma realidade já operacionalizada por este Regional, logo tomou-se como base os serviços de outrora contratados.

6.1.2. Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRCMS os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com as menores propostas para este Regional.

6.1.3. Armazenar com segurança os dados do CRCMS, mantendo-os criptografados e podendo ser recuperados de maneira rápida e fácil em caso de ataques cibernéticos, como o sequestro de dados ou outros problemas diversos. Evitando perdas parciais ou integrais dessas informações.

6.1.4. Dotar o CRCMS com uma base tecnológica atual e eficiente, capaz de atender às exigências de qualidade, alta disponibilidade e alto desempenho operacional.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1. O processo de contratação do referido objeto, foi realizado no ano de 2019, e devido ao crescimento substancial de informações/dados, e de novas tecnologias de serviços para melhorar a rápida resposta de informações, houve a necessidade de se expandir o armazenamento. Sendo assim, é necessário a

realização de um novo processo para aquisição de um novo serviço de solução que atenda esta alta demanda de backup para a segurança das informações deste Regional.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Para aquisição foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://paineledeprecos.planejamento.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.2. Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

NUM. PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
90015/2024	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG	Serviços Especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço).
90003/2024	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2ª - RS	Serviços Especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço).
90002/2024	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Serviços Especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço).

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

Preliminarmente, os orçamentos obtidos dão conta dos seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT/ CATSERV	PERÍODO/ VIGÊNCIA	VOLUME	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).	27758	12 Meses	2 TB (Tera Bytes)	R\$ 1.038,75	R\$ 12.465,00
Custo estimado total						R\$ 12.465,00

9.2. Com base na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, onde a estimativa do custo total da contratação conforme apresentado no quadro acima. O valor estimado para a contratação foi retirado de pesquisas realizadas no painel de preços, entes públicos e pesquisa com fornecedores, em aquisições similares realizadas ao que consta no objeto deste ETP.

9.3. Levando-se em consideração o descrito no subitem 2.3.3, não se vislumbrou a necessidade de cotar a aquisição de licença de software de outro fornecedor.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Atualmente o CRCMS possui contrato com uma empresa que atende os mesmos requisitos do serviço deste objeto, sendo que o espaço contratado é de 1 TB, não está mais atendendo as demandas de arquivos/dados para backup, havendo assim a necessidade de um novo contrato com maior espaço de armazenamento.

10.2. A estimativa do quantitativo é com base no aumento exponencial dos tamanhos dos arquivos gerados para backup, por este Regional. Análise feita por este setor de T.I. de acordo com os relatórios mensais gerado pelo software de gerenciamento utilizado.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Recomenda-se a contratação por item com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

11.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado de TI, chegando-se à conclusão que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

11.3. O quantitativo mínimo e máximo está definido no Termo de Referência.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação decorrente desse estudo acarrete para CRCMS os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com as menores propostas para este Regional.

12.2. Armazenar com segurança os dados do CRCMS, mantendo-os criptografados e podendo ser recuperados de maneira rápida e fácil em caso de ataques cibernéticos, como o sequestro de dados ou outros problemas diversos. Evitando perdas parciais ou integrais dessas informações.

12.3. Manter os 03 (três) pilares da segurança dos dados, que são a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade.

12.4. Manter a qualidade da prestação dos serviços de TI, proporcionando um ambiente adequado do CRCMS.

12.5. Prover uma melhor configuração na redundância do acesso aos sistemas informatizados e à rede mundial de computadores, diminuindo o risco de falta de conectividade e de segurança, ao mesmo tempo que aumenta a resiliência do acesso à rede corporativa.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não há necessidades de adequação do ambiente interno e nem equipamentos para receber os itens.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Para aquisição do item, não temos nenhuma contratação correlata.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do item, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

16. RELAÇÃO DE RISCOS IDENTIFICADOS

16.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual;

Riscos que possam fazer com que a Solução de TI não alcance os resultados que atendam às necessidades do CRCMS.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa dos riscos, sendo esta realizada por meio da classificação escalar dos níveis de probabilidade e de impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Probabilidade	Impacto
Baixa	Baixo
Média	Médio
Alta	Alto

16.2. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando assim no nível do risco e direcionando as ações relacionadas aos riscos durante a fase de contratação e gestão do contrato, bem como da solução de TI. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios qualitativos de classificação do nível de risco.

Matriz de Riscos (P x I)	Probabilidade (P)		
	Baixo	Médio	Alto

Impacto (I)	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

16.3. O produto da Probabilidade pelo Impacto de cada risco gera nove combinações possíveis no contexto da Matriz e, a partir destas combinações, define-se a(s) ação(ões) adequada(s) para o tratamento de cada risco gerado. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados relacionados a esta contratação.

Id	Risco	Categoria	P	I	Nível Risco (P x I)
1	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio.	Contratação	Médio	Alto	Alto
2	Contratação deserta/fracassada.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
3	Valor ofertado acima da média de mercado.	Contratação	Baixa	Médio	Baixo
4	Impugnação do processo licitatório.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
5	Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento.	Contratação	Médio	Alto	Alto

16.4. Riscos do Processo de Contratação e Gestão

Risco 1	Risco:	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial	
	Impacto:	Alto	1	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI	
			2	Recursos públicos utilizados com baixa eficiência	
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação

2	Pesquisar contratações similares e verificar juntos aos CONTRATANTES as principais dificuldades	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Executar aditivo ou supressão contratual para ajustar à necessidade real	Gestor do Contrato

Risco 2	Risco:	Contratação deserta/fracassada		
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano Potencial
	Impacto:	Alto	1	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas		Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Agendar e realizar nova sessão de lances		Pregoeiro
	2	Executar a contratação direta, após o Pregão fracassado/deserto desde que devidamente justificado		Administração

Risco 3	Risco:	Valor ofertado acima da média de mercado		
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano Potencial
	Impacto:	Médio	1	Comprometimento da economicidade da contratação
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Elaborar pesquisa de preço o mais realista possível		T.I.
	2	Negociar junto ao vencedor dos lances valores mais vantajosos à Administração		Pregoeiro
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Agendar e realizar nova sessão de lances.		Pregoeiro

Risco:	Impugnação do processo licitatório		
Probabilidade:	Baixa	Id	Dano Potencial

Risco 4	Impacto:	Alto	1	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos		Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz		Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Determinar a criação de um novo processo licitatório		Presidência

Risco 5	Risco:	Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento		
	Probabilidade:	Médio	Id	Dano Potencial
	Impacto:	Alto	1	Atraso no planejamento da contratação.
			2	Aquisição de bens diferentes da real necessidade
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos		Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz		Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Informar os requisitos de negócio que atendam a real necessidade		T.I.
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Determinar a criação de um novo processo licitatório		Presidência

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada por Gestor e Fiscal efetivo ou substituto designado pela Administração através de Portaria, dentre os funcionários do CRCMS.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Portaria CRCMS Nº 4/2025 de 05/02/2025)

Jane Pompeo Martins
Equipe de Planejamento

Marli do Nascimento
Equipe de Planejamento

Wesley de Araujo Vieira
Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 14/02/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Pompeo Martins, Encarregada**, em 14/02/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli do Nascimento, Assessora de Comunicação**, em 17/02/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714485** e o código CRC **6044C4C5**.

Data de Envio:

14/02/2025 10:33:55

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

imprensa@crcms.org.br
informatica@crcms.org.br

Assunto:

Processo nº 9079621110000930.000003/2025-42

Mensagem:

Enviando o ETP da Contratação de solução de Backup em Nuvem, qualquer dúvida entre em contato.

Atenciosamente,

Wesley Vieira

Anexos:

NLL__Estudo_Tecnico_Preliminar__ETP__0714485.html

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079621110000930.000003/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Referente a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE	VOLUME	PERÍODO/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL DO ITEM ANUAL (R\$)
1	Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).	27758	Mensal	2 TB (Tera Bytes)	12 Meses	R\$ 1.038,75	R\$ 12.465,00
Custo estimado total							R\$ 12.465,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

- Planejamento Estratégico - Resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo nº 12 “Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs”.

- b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 249 de 1 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 do CRCMS e dá outras providências.
- c) Plano de Trabalho do CRCMS no projeto 5002 Tecnologia da Informação, que dispõe de recurso orçamentário para despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).
- d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.
- e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. Necessidade de assegurar os dados que estão sendo utilizados tanto em um servidor web (Data Center onde o sistema dos serviços online é utilizado), quanto os dados locais da rede localizado no servidor de arquivos, e também conteúdos digitalizados armazenados neste Regional. O parque de informática do CRCMS, é composto de Servidores de Armazenamento, Processamento e Gerenciamento de Banco de Dados, além de um Servidor em “Datacenter”. O Principal sistema em operação é o Sistema da Spiderware (SPW), que é disponibilizado para os colaboradores do CRCMS, e para os contabilistas e empresas contábeis registrados via internet, por meio da “Consulta Cadastral via WEB”.

2.3.2. Atualmente, o backup de nossos servidores é feito de forma tradicional, em cartuchos de fitas magnéticas (LTO-06), o que acarreta, em casos de pane ou recuperação de qualquer arquivo, sua reconstrução através das mencionadas fitas magnéticas (LTO-06) onde leva muitas horas ou mesmo dias.

2.3.3. No ano de 2019 conseguimos mudar o cenário para um novo ambiente computacional “cloud computing”, no qual todos os backups importantes foram disponibilizados e subiram para o ambiente em nuvem, criando um ambiente redundante do atual, evitando a perda destas informações seja por falha humana, física ou lógica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição do item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

ITEM	Nº UNIDADES /MESES	CATMAT/ CATSERV	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
			<p>Contratação de empresa especializada em realizar e automatizar cópias de segurança dos arquivos deste Regional em ambiente de nuvem. Evitando perdas parciais ou integrais dos dados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir as seguintes certificações do datacenter: <p>CERTIFICAÇÃO TIER III DESIGN;</p> <p>ISO-27001</p> <p>ISO-27701</p> <p>ISO-27017</p> <p>ISO-27018</p>

			<p>ISO-9001</p> <p>ISAE3402-SOC 1</p> <p>ISAE3402-SOC 2</p> <p>ISAE3402-SOC 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solução do software de gerenciamento licenciado e em linguagem PT-BR; • Conexão com os principais Gerenciadores de Banco de Dados do mercado: (MS-SQL Server, Oracle e My-SQL), além de ter capacidade de fazer backup incremental ou Full de Outros Bancos de Dados, como: Postgres SQL, ADABAS, FireBird, dentre outros; • Realizar backups diretamente com soluções em: VmWare, Windows System Backup, Windows System Station, Windows Storage, e suporte a sistemas operacionais baseados em Unix/Linux; • Geração de relatórios gráficos; • Monitoramento diários de status e de alerta do backup; • Os treinamentos deverão ser presenciais tipo <i>hands on</i> e conduzidos por profissionais qualificados; • Termo de confidencialidade dos dados; • Ter comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa comprove a prestação de serviços de natureza semelhante sem restrição de quantitativo; • Suporte e atendimento presencial, telefone, e-mail ou mensageiro instantâneo (Segunda-feira a sexta-feira nos horários de expediente este Regional, ou em caso emergencial. • Opções de backup completo (Full), incremental e diferencial.
1	12	27758	<p>3.2. Outras especificações:</p> <p>3.2.1. Sistema informatizado profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para utilização de espaço em Data Center TIER III no Brasil;</p> <p>3.2.2. Suportes aos sistemas operacionais Microsoft Windows 32 e 64 bits (todas as versões) e sistemas operacionais Unix/Linux de qualquer distribuição ou versão;</p> <p>3.2.3. Oferecer restauração do backup em modo instantâneo;</p> <p>3.2.4. Monitoração da execução do backup e notificação caso ocorram problemas, 24 horas/dia, e notificações diárias via e-mail sobre status dos backups por perfil;</p> <p>3.2.5. Disponibilizar Retenção Simples, ou seja, de forma linear, definindo a quantidade de dias que o backup deverá ser armazenado;</p> <p>3.2.6. Disponibilizar opção de Retenção Mista, onde poderá ser definido, com opções Diárias, Semanais, Mensais, Quadrimestrais, Anuais e/ou Customizado, podendo utilizar-se uma ou várias opções combinadas;</p> <p>3.2.7. Disponibilizar novas versões da solução do software sem ônus financeiro;</p> <p>3.2.8. Oferecer a opção de múltiplos agendamentos de backup;</p> <p>3.2.9. Relatórios gráficos (xls, pdf, csv, html) das atividades de backup e restore, contendo porcentagem realizados com sucesso e com erros e tendência de crescimento, horário de início e término e tempo de duração de todos os jobs em execução;</p> <p>3.2.10. Console de gerenciamento de backups, disponível para uso em browser, com possibilidade de ajustes nos perfis e consultas operacionais e gerenciais;</p> <p>3.2.11. Criptografia de dados na origem (cliente de <i>backup</i>), de uma forma que seja garantido que o dado trafegará em rede local ou em rede WAN criptografado;</p> <p>3.2.12. Criptografia disponível nos padrões Twofish, DESede e AES, nos modos ECB e CBC e largura de chave de 128 bits ou 256 bits;</p> <p>3.2.13. Envio de alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar</p>

eventos ocorridos na operação e configuração do software;

3.2.14. A solução de backup deverá suportar a opção de aplicação automática de atualizações de software, conhecidas como hotfixes ou patches;

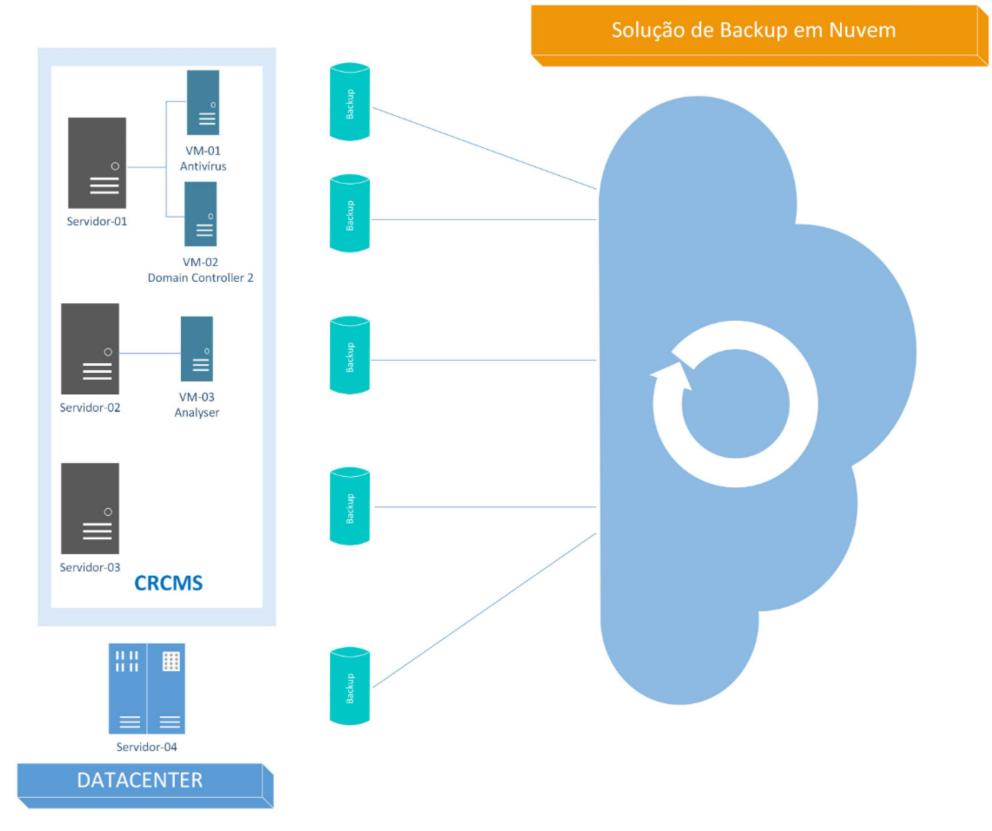
3.2.15. Possibilidade de fazer o download dos backups em qualquer computador e utilizando qualquer browser, sem a necessidade de instalação de nenhum aplicativo adicional ou plug-in;

3.2.16. Garantia do sigilo das informações deste Regional, conforme previsão na Lei 13.709/18 Lei de Proteção de dados Pessoais - LGPD.

3.2.17. A proponente deverá apresentar contrato assinado com datacenter no Brasil, para a comprovação do armazenamento dos dados.

Descrição e esquematização do objeto:

3.3. Esquematização do backup, baseando-se nas informações acima:



3.4. Manuais/Tutoriais:

3.4.1. Não aplicável. Tendo em vista que se trata de apenas uma aquisição de serviço, logo a empresa contratada terá a responsabilidade de efetuar treinamento/capacitação da solução que será usada ao profissional do setor de T.I. deste Regional;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 3, deste Termo de Referência.

4.1.2. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3. Requisitos de Manutenção

4.3.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico via Help Desk, telefone e/ou E-mail.

4.3.2. A manutenção será oferecida por meio da garantia, vinculada aos produtos adquiridos. Demais requisitos sobre a manutenção dos produtos licitados, poderão ser analisados no contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do certame. Será verificada a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa em momento oportuno, porém a garantia deverá compreender 36 meses no mínimo conforme descrição técnica no item 3.1. A necessidade de tempo de resposta e de solução de problemas, constará no contrato formalizado com a vencedora do certame, onde os níveis mínimos de garantia serão exigidos. Porém, desde já informamos que o tempo de resposta quando da necessidade dos usuários em face ao problema com o equipamento deverá ser de no máximo 48 horas para a solução do problema.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Rotinas de Execução

Prazos

O serviço, deverá ser entregue, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

Horários

Dia útil, das 7h30 às 11:30h e das 13h00 às 17h.

Locais de Entrega

Sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande – MS.

4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. No que couber, o “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. As aquisições dos itens 3.1 deverão estar no idioma Português Brasileiro, atendendo as especificações técnicas do item. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.10. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.10.1. Na execução das demandas a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações – dentre esses, destacadamente, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDSMEC), a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-MEC) o Guia de Métricas do MEC e a Política de Gerenciamento de Configuração.

No que couber, quando não especificado de outra forma, o processo de trabalho é aquele descrito no Modelo de Execução para cada ITEM de serviço, conforme detalhado nos requisitos específicos no item 3.1 do TR. Também, no que couber, na execução dos serviços a CONTRATADA deve manter observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidos pelos seguintes padrões de GOVERNO:

a) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007 e suas atualizações;

b) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas atualizações, quando houver necessidade de utilização de certificação digital; e

c) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando a solução abrange a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais, conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010 e suas atualizações. Ainda, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, as demandas que produzirem

software/sistema que se consubstancie em serviço público digital devem ser integradas à Plataforma de Cidadania Digital.

A metodologia aplicada no trabalho de desenvolvimento será a ágil, visando a realização de melhorias e alterações constantes, baseadas no feedback dos usuários, dos próprios clientes e até do time interno de criação.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11.1. Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” Com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.11.2. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto ao CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE – inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

4.11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

4.12. Sustentabilidade

4.12.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.13. Subcontratação

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da Contratação

4.14.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.15. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.15.2. Para dimensionamento da Proposta, o Licitante deverá incluir os custos para fornecimento dos produtos, além das obrigações estabelecidas no momento da apresentação da proposta, conforme Anexos.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA

5.1. Parcelamento da solução

5.1.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto

na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

5.1.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado, chegando-se à conclusão de que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

6. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

6.1.2. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.1.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRCMS.

6.1.8. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.1.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.10. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.

6.1.11. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

6.1.12. Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.

6.1.13. Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade e a confiabilidade.

6.1.14. Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram.

6.1.15. Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6.1.16. Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.

6.1.17. Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

6.1.18. Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

6.2.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.

6.2.9. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive sob eventuais substituições e reposições.

6.2.10. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCMS.

6.2.11. Respeitar o sistema de segurança do CRCMS e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.

6.2.12. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CRCMS, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

6.2.13. Garantir a segurança das informações do CRCMS e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CRCMS no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

6.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

6.2.15. Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.

6.2.16. Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.

6.2.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.

6.2.18. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.

6.2.19. Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.

6.2.20. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

6.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.2.23. Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confirmam à Contratada o seu direito de uso.

6.2.24. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.

6.2.25. Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

6.2.26. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

6.2.27. Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, o CRCMS com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

7.1.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande - MS em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.1.2. Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

7.1.3. A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via web ou telefone, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos serviços, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

7.1.4. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares.

7.1.5. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

7.3. Mecanismos formais de comunicação

7.3.1. Ata de reunião;

7.3.2. Ofício;

7.3.3. Sistema de abertura de chamados;

7.3.4. E-mails.

7.4. Formas de Pagamento

7.4.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

7.5. Documentação da solução

7.5.1. A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

7.5.2. A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CRCMS e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CRCMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

8.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

8.11. Do recebimento

8.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.11.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.11.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.11.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.14. Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

8.11.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.12.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

8.12.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

- não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13. Liquidação

8.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de

prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Prazo de pagamento

8.14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.15, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.15. Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Obrigações pertinentes à LGPD

8.16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DO REAJUSTE

9.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilidade jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilidade fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do escopo dos serviços prestados;
- c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- d) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5.2. Ficará a cargo do CRCMS, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

10.5.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.5.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.5.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para estimativa do custo para a aquisição dos itens, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://paineledeprecos.planejamento.gov.br/>. A análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO	VOLUME	PERÍODO/VIGÊNCIA	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).	R\$ 800,00	R\$ 1.580,00	R\$ 950,00	R\$ 825,00	2 TB (Tera Bytes)	12 Meses	R\$ 1.038,75	R\$ 12.465,00

11.2. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

11.3. Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

11.4. Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação e o planejamento estão contidos nos projetos 5002 Tecnologia da Informação, que dispõe de recurso orçamentário para despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

12.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidade número 03 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCMS pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pelo setor de Informática do CRCMS (área demandante), sendo que o “de acordo” do representante da referida área neste Termo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como se fossem suas quaisquer alterações feitas neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

De acordo.

Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 17/02/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 18/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716701** e o código CRC **5DACEE5B**.

Referência: Processo nº 9079621110000930.000003/2025-42

SEI nº 0716701

Data de Envio:

18/02/2025 11:27:11

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

tesouraria@crcms.org.br
informatica@crcms.org.br

Assunto:

Andamento Processo nº 9079621110000930.000003/2025-42

Mensagem:

Eder,

Enviando o Processo nº 9079621110000930.000003/2025-42 (Backup em Nuvem), para dar continuidade.

Atenciosamente,

Wesley Vieira

Anexos:

[Termino_de_Refencia_0716701.html](#)

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

**Designa funcionários para atuarem como
Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da
Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3º – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 13.01.2025
 Hora : 08:17

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
98	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 001/25 - Serviços de Tecnologia da Informação - Serviços de Implantação 365 - projeto 5002 - Departamento de Informática.	25.800,00

Valor por Extenso
Vinte e Cinco Mil, Oitocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
89.200,00	27.600,00	25.800,00	35.800,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bsttisti
 Vice Presidente de Administração CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 13/2025

Requisitante: CPD

Realização da Pesquisa: 20/01/2025 a 24/01/2025

Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 04/2025

Empresa 01: Vetor Inteligencia, Tecnologia e Invoção Ltda. CNPJ: 18.365.789/0001-40

Empresa 02: Gest VOIP Gestão em Telecomunicação e Informatica - CNPJ:
07.919.280/0001-85

Empresa 03: SDA Soluções em TI – CNPJ: Não Informado

Pesquisa de preços

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços
01	01	Backup em Nuvem	R\$ 800,00	R\$ 950,00	R\$ 1.580,00	R\$ 825,00
	12 meses	Total Anual	R\$ 9.600,00	R\$ 11.400,00	R\$ 18.960,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL PARA MÉDIA DE PREÇOS						R\$ 1.038,75

Painel de Preços: Mediana

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este processo.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5002 – Serviço de Tecnologia da Informação - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 13/2025

Requisitante: CPD

Realização da Pesquisa: 20/01/2025 a 24/01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.

A Istrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Istrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não:;

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 03 (três) empresas do ramo juntamente com a pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. 03 (três) empresas que encaminharam as propostas de preços, a saber:

Empresa 01: Vetor Inteligencia, Tecnologia e Invoção Ltda.CNPJ: 18.365.789/0001-40 R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Empresa 02: Gest VOIP Gestão em Telecomunicação e Informática - CNPJ: 07.919.280/0001-85 (novecentos e cinquenta reais);

Empresas 03: SDA Soluções em TI – CNPJ: Não Informado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Pesquisa de preços (site governamental) – R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para aquisição, utilizando a metodologia da média de preço, é de R\$ 1.038,75 (mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9013/ 2025

Processo nº 13/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Diretora Executiva do CRCMS, Selma Cristina de Oliveira Silva, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº XX/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01			
02			

2.4. Contratadas:

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.6. Diante dos dados expostos, a Diretora Executiva do CRC/MS, Selma Cristina de Oliveira Silva, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

SELMA CRISTINA DE O. SILVA

Autoridade Competente

Diretora Executiva do CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

PARECER Nº 1/2025/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
PROCESSO Nº 9079621110000930.000003/2025-42

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: Tesouraria do CRCMS

PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 9079621110000930.000003/2025-42**, que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico, para elaboração de Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 24/02/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729145** e o código CRC **B2C8247F**.

PARECER JURÍDICO Nº 15/2025 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000930.000003/2025-42

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes).

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

1

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica recepcionou o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! 0729145*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado a os aspectos jurídicos até o momento.
2. O procedimento visa contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes), conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! 0669760*), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
3. Consta nos autos que a justificativa da referida aquisição no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS.
4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! 0669760*;

- Orçamentos com empresas;
- Cotação Painel de Preços - *doc. SEI! 0680617*;
- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Plano de Contratação Anual - *doc. SEI! 0680622*;
- Documento PDTI 2024/2025 - *doc. SEI! 0680626*;
- Portaria CRCMS nº 04/2025 – Equipe de Planejamento - *doc. SEI! 0714480*;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) - *doc. SEI! 0714485*;
- Termo de Referência – *doc. SEI! 0716701*;
- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos - *doc. SEI! 0728909*;
- Documentos de Reserva Orçamentária - *doc. SEI! 0728921*;
- Mapa de Apuração de Preços - *doc. SEI! 0729082*;
- Justificativa de Preços - *doc. SEI! 0729093*;
- Autorização de Contratação Direta - *doc. SEI! 0729114*.

É o breve relatório.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

6. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

8. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

9. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

3

10. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

11. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

12. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

14. No presente caso, busca-se a contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de, no mínimo, 2 TB (Tera Bytes), cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS. Consta ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição.

4

15. No presente caso como se trata de solução de tecnologia da informação, aplica-se também, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, além da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

16. A contratação está prevista no Plano Diretor De Tecnologia Da Informação (PDTI) – item 4 do Inventário de Necessidades, e no Plano de Contratações Anuais de 2025 (item 23), cujos documentos estão devidamente juntados ao presente Processo, comprovando a previsão da presente contratação, sendo ainda os documentos mencionados no Documento de Formalização de Demanda.

17. Com relação ao Documento de Formalização de Demanda, o artigo 10, § 1º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, prevê que deve conter o que segue:

“Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:

(...)

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

a) justificativa da necessidade da contratação;

- b) descrição sucinta do objeto;*
- c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;*
- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;*
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;*
- f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;*
- g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e*
- h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.*

18. Assim, analisando o Documento de Formalização de Demanda que iniciou o processo, constata-se que não consta o que está previsto nas letras “d”, “e” e “g”, porém, conforme segue:

- 18.1. A estimativa de valor, consta no Termo de Referência (Doc. SEI! 0716701); 5
- 18.2. Com relação à data pretendida para conclusão da contratação, é importante constar no documento até mesmo para que possa ser controlado o tempo de tramitação do processo de contratação, para que assim o CRCMS não fique sem a prestação de serviço, e sendo a DFD o documento que inicia o processo, é o mais adequado para conter tal informação;
- 18.3. Com relação à indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no item 14, já consta que não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.
- 19.** Com relação ao Estudo Técnico Preliminar, o artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e o artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, preveem o que segue:

“Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:
I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;
II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:
a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
b) as alternativas do mercado;

- c) a existência de **softwares** disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de **Design System** de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;
- III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:
- a) cálculo dos custos totais de propriedade (**Total Cost Ownership - TCO**) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- b) memória de cálculo que refere os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;
- IV - estimativa do custo total da contratação; e
- V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.”

6

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

20. Assim, analisando o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI! 0714485), verifica-se que não consta o disposto nos incisos II, III e IV do artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, e, se for o caso de não se aplicar à presente contratação, pode ser justificado, mas como no item 5, do Estudo Técnico Preliminar a referida instrução normativa embasa a contratação, então fizemos a constatação. Com relação ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não consta o inciso III, porém, ele está discriminado no item 4 do Termo de Referência (Doc. SEI! 0716701). No inciso XII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, trata da descrição de possível impacto ambiental e medida mitigadora, porém, pode ser justificado se não se aplicar à presente contratação.

21. O Termo de Referência está de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e ainda com o artigo 12, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

22. Consta o Documento de Reserva Orçamentária (Doc. SEI! 0728921), comprovando que há previsão financeira para a aquisição, porém é necessário verificar se há ainda outros objetos que serão necessários contratar e que estão nesta mesma conta contábil.

7

23. Entendemos que a aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, e o Termo de Referência será parte integrante, pois neles estão contidos todos os elementos para a prestação do serviço. Neste ato esta Assessoria Jurídica informa que disponibilizará para o CRCMS uma minuta de contrato, que deverá ser adaptado à presente contratação, para ficar de acordo com o Termo de Referência, sendo que esta minuta poderá ser utilizada nas demais contratações.

24. Não consta no processo a minuta do Aviso de Contratação Direta, o qual deve ser juntado aos autos oportunamente, e deve ser elaborado segundo os modelos dos órgãos do governo federal.

25. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender além das demais ressalvas apontadas, o disposto nos incisos IV, V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo, devendo ser observados os itens grifados, não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

26. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

27. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as destaque para os apontamentos nos itens 18, 20, 23, 24, 25 e 26 do presente Parecer.

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

8

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

DISPENSA 90013/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de no mínimo 2 TB(Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.		
Entrega de propostas:	De 14/03/2025 às 15:59 até 27/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 16:00:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 16:00:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como

Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 1.038,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	TERABYTE/MÊS		R\$ 12.465,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.654.***-*0 - EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO para VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, melhor lance: R\$ 850,0000 (unitário) / R\$ 10.200,0000 (total), valor negociado: R\$ 800,0000 (unitário) / R\$ 9.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.038,0000	
12.818.732/0001-72 - BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 1.038,7500	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço) - Serviço de Backup Automático em Nuvem (Cloud Computing), com volume mínimo de 2 TB (Tera Bytes).			
22.099.208/0001-42 - CARLOS HENRIQUE ESTEVES CARNEIRO INFORMATICA UF endereço: SP	Sim	R\$ 890,7600	
35.898.517/0001-24 - CONTEGO CONSULTORIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.497,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada:			
12.954.158/0001-80 - RJ TECH INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.038,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.070,1202	
18.365.789/0001-40 - VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 1.038,7500	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Valor negociado: R\$ 800,0000			
03.348.929/0001-02 - VIRTOS INFORMATICA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 998,0000	Proposta desclassificada
21.086.994/0001-80 - VLCODE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.038,8000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 08:03:53	18.365.789/0001-40	R\$ 1.018,0000
27/03/2025 às 08:12:09	12.818.732/0001-72	R\$ 880,7600
27/03/2025 às 08:40:09	18.365.789/0001-40	R\$ 988,0000
27/03/2025 às 15:42:19	03.348.929/0001-02	R\$ 885,0000
27/03/2025 às 15:44:48	18.365.789/0001-40	R\$ 870,0000
27/03/2025 às 15:44:48	12.818.732/0001-72	R\$ 860,0000
27/03/2025 às 15:45:36	18.365.789/0001-40	R\$ 850,0000
27/03/2025 às 15:45:37	12.818.732/0001-72	R\$ 840,0000
27/03/2025 às 15:55:06	03.348.929/0001-02	R\$ 830,0000
27/03/2025 às 15:55:07	12.818.732/0001-72	R\$ 820,0000
27/03/2025 às 15:55:16	03.348.929/0001-02	R\$ 810,0000
27/03/2025 às 15:55:17	12.818.732/0001-72	R\$ 800,0000
27/03/2025 às 15:55:47	03.348.929/0001-02	R\$ 790,0000
27/03/2025 às 15:55:48	12.818.732/0001-72	R\$ 780,0000
27/03/2025 às 15:56:02	03.348.929/0001-02	R\$ 590,0000
27/03/2025 às 15:56:02	12.818.732/0001-72	R\$ 580,0000
27/03/2025 às 15:59:52	12.818.732/0001-72	R\$ 519,0000
27/03/2025 às 15:59:53	12.818.732/0001-72	R\$ 509,0000
27/03/2025 às 15:59:53	12.818.732/0001-72	R\$ 499,0000
27/03/2025 às 15:59:54	12.818.732/0001-72	R\$ 489,0000
27/03/2025 às 15:59:54	12.818.732/0001-72	R\$ 479,0000
27/03/2025 às 15:59:55	12.818.732/0001-72	R\$ 469,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 15:59:56	12.818.732/0001-72	R\$ 459,0000
27/03/2025 às 15:59:56	12.818.732/0001-72	R\$ 449,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 16:00:03	O item 1 teve empate real para o valor 1.038,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/03/2025 às 16:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	27/03/2025 às 16:10:31	Sr. Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Justificativa: Solicito o envio de proposta formal da empresa conforme descrições e características do Tema de Referencia.
Pelo participante 12.818.732/0001-72	28/03/2025 às 08:20:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:20:04 de 28/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72.
Sistema para o participante 03.348.929/0001-02	31/03/2025 às 17:24:44	Sr. Fornecedor VIRTOS INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.348.929/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:23:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicitamos o envio de proposta formal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia..
Sistema para o participante 03.348.929/0001-02	01/04/2025 às 09:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:23:00 de 01/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIRTOS INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.348.929/0001-02.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:09:56	Sr. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta de menor preço recebida para este item.
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:11:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Ciente. Vamos providenciar a documentação solicitada.
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:14:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, tendo informado R\$ 820,0000.
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:15:56	Sr. Pregoeiro. Nossa valor já está abaixo do cobrado, por empresas que têm estrutura de datacenter no Brasil, com todos os custos envolvidos nesta operação. Conseguimos baixar mais ainda o valor, porém, não conseguimos chegar no valor sugerido por este Conselho.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:25:03	Sr. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: temos uma proposta de vocês neste processo pelo valor de R\$800 favor pelo menos igualar valores..
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:25:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, tendo informado R\$ 800,0000.
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:26:02	Sr. Pregoeiro. Proposta aceita.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:34:11	Necessitamos do envio desta documentação, conforme exigencia item 3.7 do termo de referencia CERTIFICAÇÃO TIER III DESIGN; ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA; TERMO DE CONFIDENCIALIDADE; ISO-27001 (VENCIDO) ISO-27701 ISO-27017 ISO-27018 ISO-9001 (VENCIDO) ISAE3402-SOC 1 ISAE3402-SOC 2 ISAE3402-SOC 3 CONTRATO com DATACENTER
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:36:54	Sr. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: CERTIFICAÇÃO TIER III DESIGN; ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA; TERMO DE CONFIDENCIALIDADE; ISO-27001; ISO-27701; ISO-27017; ISO-27018; ISO-9001 ; ISAE3402-SOC 1 ; ISAE3402-SOC 2; ISAE3402-SOC 3; CONTRATO com DATACENTER. Solicitamos o envio de proposta formal juntamente com essas certificações. .
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:44:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:19 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:47:11	Sr. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue dar mais um desconto, vamos fechar em R\$ 700?.
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:48:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, mantendo R\$ 800,0000.
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:48:39	Sr. Pregoeiro. Infelizmente, não conseguimos baixar mais o valor!
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:52:42	Ok. Vamos analisar a documentação para dar prosseguimento na contratação. Att
Pelo participante 18.365.789/0001-40	01/04/2025 às 11:58:56	Obrigado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 16:00:03	Item teve empate real para o valor 1.038,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataidas.
27/03/2025 às 16:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 16:10:31	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 10:09:00. Motivo: Justificativa: Solicito o envio de proposta formal da empresa conforme descrições e características do Temo de Referencia.
28/03/2025 às 08:20:04	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 15:53:22	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 449,0000. Motivo: proposta válida..
28/03/2025 às 15:53:53	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 17:24:01	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 foi inabilitado. Motivo: empresa não cumpriu integralmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, documento fundamental que orienta a execução dos serviços e especifica os requisitos técnicos e operacionais a serem atendidos..
31/03/2025 às 17:24:44	Fornecedor VIRTOS INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.348.929/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 09:23:00. Motivo: Solicitamos o envio de proposta formal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia..
01/04/2025 às 11:09:24	Fornecedor VIRTOS INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.348.929/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 590,0000. Motivo: Empresa não se manifestou na solicitação da proposta..
01/04/2025 às 11:09:56	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 convocado para negociação de valor.
01/04/2025 às 11:14:00	Negociação encerrada. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 informou R\$ 820,0000.
01/04/2025 às 11:25:03	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 convocado para negociação de valor.
01/04/2025 às 11:25:41	Negociação encerrada. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 informou R\$ 800,0000.
01/04/2025 às 11:36:54	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 16:35:00. Motivo: CERTIFICAÇÃO TIER III DESIGN; ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA; TERMO DE CONFIDENCIALIDADE; ISO-27001; ISO-27701; ISO-27017; ISO-27018; ISO-9001 ; ISAE3402-SOC 1 ; ISAE3402-SOC 2; ISAE3402-SOC 3; CONTRATO com DATACENTER. Solicitamos o envio de proposta formal juntamente com essas certificações. .
01/04/2025 às 11:44:19	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 11:47:11	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 convocado para negociação de valor.
01/04/2025 às 11:48:18	Negociação encerrada. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 manteve R\$ 800,0000.
01/04/2025 às 16:23:35	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 850,0000, valor negociado: R\$ 800,0000. Motivo: proposta válida, com preço negociado..
01/04/2025 às 16:24:01	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 foi habilitado.
01/04/2025 às 17:58:02	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 850,0000, valor negociado: R\$ 800,0000.
01/04/2025 às 17:58:10	Item homologado.

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
 CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL E VETOR
 INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**

Processo SEI nº 9079621110000930.000003/2025-42

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 01.578.616/0001-07, sediado nesta capital, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados, neste ato representado por seu representante legal, Sr. OTACILIO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/ MG-064941/O, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa VETOR INTELIGENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.365.789/0001-40, sediado(a) na Avenida Nazaré, 272, sala 605, em Nazaré, Belém/PA doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JORGE ELIAS ELUAN NETTO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação de prestação de **serviços de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de no mínimo 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL
01	Solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de no mínimo 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico	27758	Tera Bytes	02	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Contratante, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de **28/04/2025 (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 ;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso

o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado obtiver sucesso na assistência técnica online, devendo se deslocar após o limite de 2 (dois) requerimentos/chamadas de assistência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:

- (1) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

I. Deixar de apresentar um dos itens estabelecidos no item 1.2 deste Termo de Contrato e/ou deixar de dar assistência técnica para a plena operacionalização do equipamento e licença alvo dessa contratação.

II. Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; a multa será de até 4,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato;

III. Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento. A multa será de até 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato;

IV. Alocar funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados; a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato;

V. Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; a multa será de até 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato;

VI. Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; a multa será de até 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato;

VII. Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Aviso de Dispensa e seus Anexos não previstos neste rol de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato;

VIII. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: Setor de TI

II.Fonte de Recursos:Projeto 5002

III.Programa de Trabalho: Suporte e Apoio a Atividades Fins

IV.Elemento de Despesa: Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Tecnologia da Informação

V.Planos Internos: Plano de Trabalho e Orçamento do CRCMS 2025

VI.Nota de Empenho: 60/2025

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 , e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 .

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 , c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campo Grande/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133/21.

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2025.

Otacilio dos Santos Assinado de forma digital por
Otacilio dos Santos
Nunes:32236140606 Nunes:32236140606
Dados: 2025.04.02 17:17:13 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 01.578.616/0001-07
CONTRATANTE

JORGE ELIAS ELUAN
NETTO:25171151253

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS
ELUAN NETTO:25171151253
Dados: 2025.04.02 14:42:26 -03'00'

VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 18.365.789/0001-40
CONTRATADA

- Testemunhas:

1. See
1. [Diretoria do CRCMS \(Apr 2, 2025 15:39 ADT\)](#)
Nome: _____
RG. _____ SSP/ _____

2. _____
Nome: _____
RG. _____ SSP/ _____

Contrato nº 2/2025

Última atualização 03/04/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079621110000930.000003/2025-42 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Data de assinatura:** 02/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/04/2026

Id contrato PNCP: 01578616000107-2-000009/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 01578616000107-1-000008/2025

Objeto:

Prestação de serviços de solução de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil, com certificação mínima TIER III, com espaço de no mínimo 2 TB (Tera Bytes). Composta por software profissional e com licença, termo confidencialidade dos dados e suporte técnico.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.365.789/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	B
ContratoVetor.pdf	03/04/2025	Contrato	

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: |  

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

Data : 13.01.2025
 Hora : 08:14

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
60	01.01.2025	ESTIMATIVA		60	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Eletrônico	nº 03/2019.		0033/2025.	446	
Favorecido					
Favorecido : 1991 - VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - ME.			CNPJ / CPF : 18.365.789/0001-40		
Endereço : Avenida Nazaré 272			Bairro : Bairro Nazaré		
CEP :	Cidade : Belém		UF : PA		
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Memorando nº 033/25 - Vtor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda - ME, cfe. nf. nº de , memorando nº 033/25 do projeto nº 5002 através de Pregão Eletrônico nº 03/2019 PA, nº 2019/00447, relativo à contratação de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter no Brasil, com espaço mínimo de 01 Tb, composta por software profissional, licença de instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e garantia de funcionamento para toda a solução parcela /12 de /25.			999	18.000,00	18.000,00
Valor por Extenso					
Dezoito Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
89.200,00	9.600,00	18.000,00		61.600,00	

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bististi
 Vice Presidente de Administração CRCMS